



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÃO E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 11 de setembro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível aquisição de combustíveis diversos para abastecimento dos veículos de compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 69/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de agosto de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de agosto de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

SUMARIO

LICITAÇÕES E COTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 69/2020	01
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 70/2020	02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PAG
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2020	02
CAMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020	03
SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2020	03
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1043/2020	05
DECRETO Nº 1044/2020	05
DECRETO Nº 1045/2020	06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando **a aquisição de equipamentos de atividade pessoal (sem peso), indicado para 3ª idade (ATI – Academia da Terceira Idade), pra serem instalados em diversos locais desse município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 31 de agosto de 2020, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de agosto de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- PMRC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, link <http://ribeiraoclaro.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0> o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2020, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração destinado a transferência de recursos financeiros à organização não-governamental, sem fins lucrativos com finalidade de cobrir despesas de custeio para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, sob medida de proteção, na faixa etária de 02 a 18 anos, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Federal n.º 13.019/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/08/2020
02	Data de recebimento das propostas	28/09/2020

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/09/2020
04	Divulgação do resultado preliminar.	30/09/2020
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/10/2020 (esta data é estimada)

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 (CMRC)

Objeto: Contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº 011/2020 (CMRC) – Processo de Compra nº 012/2020 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01010103100202090-339039690300

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$ 1.333,95 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Vigência: 12 de Setembro de 2020 a 12 de Setembro de 2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

Data da Assinatura: 27 de Agosto de 2020

Representantes: Eliana Cortez da Silva e Neide Oliveira Souza

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere

O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$30.000,00 (trinta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Ribeirão Claro, 28 de Agosto de 2020.

Victor Hugo Cornélio

Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010.

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério de Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVID-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020 que declara a situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças

infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento á COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal de nº 990/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Ribeirão Claro;

RESOLVE:

Artigo 1º - A inclusão da utilização do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, visto que tal Serviço não tem a previsão no Plano Municipal de Assistência Social do Quadriênio 2018/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 28 de Agosto de 2020.

Rosemeri de Fátima Serafim

Presidente do C.M.A.S



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1043/2020

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.459 DE 04 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 546.605,25 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.608.0012.1.188-Pavimentação Poliédrica na RM 119 – Sebastião Abreu

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu-Exercício Corrente	546.605,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado co-

mo recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 546.605,25 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), na fonte de recursos 849-Convenio nº186/2020/SEAB-Pavimentação Poliédrica RM 119 - Sebastião Abreu;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1044/2020

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.450 DE 10 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$525.586,19 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02–Transporte Rodoviário

26.782.0005.1.186-Recape Asfáltico na RM 415-Aldo Articesso Siqueroli-Prolongamento

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:846-Convenio 33/2020-SEIL/Recape Asfáltico no Prolongamento da RM 415 - Aldo Articesso Siqueroli-Exercício Corrente	525.586,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$525.586,19 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), na fonte de recursos: 846-Convenio 33/2020-SEIL/Recape Asfáltico no Prolongamento da RM 415 - Aldo Articesso Siqueroli;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1045/2020

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.456 DE 04 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001–Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.1.187-Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:837-Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol-Exercício Corrente	300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado co-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta – feira, sábado e domingo, 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.459

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

mo recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos: 837-Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
